



Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01 a 30/11/2022, com as mesmas atividades assistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.054.567,68 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos sessenta e sete reais, sessenta oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte 00



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**  
**Coordenadoria de Assistência Hospitalar**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 010/2022** ao Convênio nº 001/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1 PRORROGA-SE** da vigência do prazo de execução pelo período de **01 a 30/11/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentária

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**4.1** O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio
01 a 30/11/2022	R\$ 4.054.567,68

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**5.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2022



**MARILANDE MARCOLIN**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
CONVENIADA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME

**SAS-OSS SECONCI**

NOME

*Sabrina Sacai Mizutani*  
Gerente de Atenção à Saúde

CPF

CPF

CPF